



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO: Aquisição de material médico Hospitalar a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN.

##### 1.1 Da Participação de ME e EPP

**1.2.1 ATENÇÃO:** Conforme o preceito legal estabelecido no inciso 6, do artigo 42 da Lei Complementar nº 675/2020 e atendidas às condições legais, o presente processo licitatório destinar-se-á exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme o caso.

##### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação visa a aquisição de para serem utilizados na realização de procedimentos médicos no hospital municipal, bem como unidades básicas de saúde, suprimindo as demandas do Hospital e Maternidade Dr. Lavosier Maia no que se refere ao tratamento das enfermidades da população e combate ao COVID 19, como também, destina-se atender as necessidades de todas as Unidades Básicas de Saúde suprimindo-as com os materiais em quantidade, qualidade e menor custo, visando a regularidade de atendimento à população, em especial, os pacientes acamados que são atendidos pela ESF (Estratégia Saúde da Família), e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade. Itens esses necessários para assistência aos munícipes. e funcionamento Regular do serviço de saúde prestado à comunidade. Itens esses necessários para assistência aos munícipes.

##### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Material médico Hospitalar, para o uso periódico, uma vez que os profissionais da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Tec. De Enfermagem, Profissionais que trabalham diretamente nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, necessitam de uma boa estrutura de materiais para atendimento a população. Como também já temos um numero considerável de atendimentos de urgência e emergência, atendimento eletivo e demais atendimentos que necessitam de cuidados médicos, onde o municipio deve oferecer as mínimas condições para que sejam atendidos e que sejam todos recuperados.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

##### 4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

##### 5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento e previsão do COVID-19 e demais atendimentos está a baixo de cada item deste termo de referência:**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0029932 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300
2 - 0029933 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM E 14 GRAMAS, ABAS ARREDONDADAS, ADERENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. (PÓS PARTO)	PACOTE	100
3 - 0029934 - ABSORVENTE HOSPITALAR (TIPO FRALDA GERIÁTRICA), PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTINDO ABSORÇÃO, E FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES.	PACOTE	150
4 - 0029935 - ÁCIDO ACÉTICO 3%. FRASCO	Unidade	20
5 - 0011088 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 13 mm X 0,45 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200
6 - 0011090 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 20 mm X 0,55 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	150
7 - 0011085 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200
8 - 0011087 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 25 mm X 0,8 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	200
9 - 0011086 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 30 mm X 0,7 mm. Caixa com 100 unidades	Caixa	200
10 - 0011089 - Agulha descartável hipodérmica, estéril, cânula em aço Inoxidável, parede fina, siliconizada, 40 mm X 1,2 mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	700
11 - 0011091 - Algodão hidrófilo em rolo, macio, absorvente, isento de impurezas, envolvido em papel especial, interfolhado, com 500g.	PACOTE	500
12 - 0029936 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 250ML	Unidade	150
13 - 0029937 - ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 500ML.	Unidade	150
14 - 0011092 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 250 ml.	Unidade	150
15 - 0011093 - Almotolia, em plástico de cor âmbar, tampa com sistema de rosca contendo orifício central com perfeito encaixe de bico, tampa protetora, capacidade volumétrica 500 ml.	Unidade	300
16 - 0011094 - Aminiótomo – Rompedor de bolsa amniótica em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem individual.	Unidade	300
17 - 0029938 - ANTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO	Unidade	80
18 - 0011096 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão 12 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	PACOTE	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

19 - 0011097 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 15 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	PACOTE	2.000
20 - 0011098 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 20 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades.	PACOTE	500
21 - 0011095 - Atadura tipo crepom em tecido de algodão, envolvida em papel especial, com malha de 13 fios/cm2, dimensão 8 cm x 1,8 m, pacote c/ 12 unidades	PACOTE	3.000
22 - 0011099 - Avental uso hospitalar, confeccionado em não tecido TNT, 100%polipropileno, impermeável, atóxico, hipoalergênico, resistente, confortável, maleável. Gramatura 30 g/m2, manga longa, punho em látex, fechamento no pescoço e na cintura através de tiras ou fi	Unidade	4.000
23 - 0011100 - Bolsa de colostomia, drenável, c/ barreira sintética e placa de hidrocolóide (resina de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina e agente anti-oxidante) transparente, com adesivo microporoso, diâmetro regulável e clamp individual. Adulto	Unidade	200
24 - 0011101 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
25 - 0011102 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 18, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
26 - 0011103 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
27 - 0011104 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 20, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
28 - 0011105 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 1,7 cm.	Unidade	15
29 - 0011106 - Boton para gastrostomia percutânea, 100 % silicone, Nº 24, comprimento 2,4 cm.	Unidade	15
30 - 0020471 - Cânula para traqueostomia 7,00	Unidade	100
31 - 0020472 - Cânula para traqueostomia 7,5	Unidade	100
32 - 0020473 - Cânula para traqueostomia 8,00	Unidade	100
33 - 0011109 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 1.	Unidade	20
34 - 0011110 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 2.	Unidade	20
35 - 0011111 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 3.	Unidade	20
36 - 0011112 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 4.	Unidade	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

37 - 0011113 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 5.	Unidade	20
38 - 0011114 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança – Cânula de GUEDEL, Nº 6.	Unidade	20
39 - 0011108 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança– Cânula de GUEDEL, Nº 0.	Unidade	100
40 - 0011107 - Cânula para via aérea artificial, confeccionada em vinil flexível, com tubo mordedor rígido, 3 canais internos e borda de segurança– Cânula de GUEDEL, Nº 00.	Unidade	20
41 - 0029939 - CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA KIT	Unidade	20
42 - 0027672 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
43 - 0027673 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	1.500
44 - 0027674 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 18 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
45 - 0027675 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 20 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
46 - 0027676 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 22 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	2.000
47 - 0027677 - Catéter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 24 G, agulha introdutora em aço inoxidável, c/ câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. (JELCO)	Unidade	4.000
48 - 0029940 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 8.	Unidade	200
49 - 0029941 - CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS.	Unidade	1.000
50 - 0027680 - Clamp umbilical.	Unidade	1.000
51 - 0018361 - colar cervical de espuma tamanho G	Unidade	100
52 - 0018360 - colar cervical de espuma tamanho M	Unidade	100
53 - 0018359 - colar cervical de espuma tamanho P	Unidade	100
54 - 0011124 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material pérfuro-cortante capacidade, para 13 litros.	Unidade	2.000
55 - 0011125 - Coletor de papelão rígido para o descarte de material pérfuro-cortante, capacidade para 20 litros.	Unidade	1.500
56 - 0011126 - Coletor de urina infantil feminino, tipo saco, c/ 10 unidades.	PACOTE	200
57 - 0011127 - Coletor de urina infantil masculino, tipo saco c/ 10 unidades.	PACOTE	200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

58 - 0027683 - Coletor de urina sistema aberto 2.000 ml, graduado, tipo saco.	Unidade	6.000
59 - 0011129 - Coletor de urina sistema fechado, com reservatório tipo bolsa em polietileno termosselado, graduado, com capacidade volumétrica 2000 ml, válvula anti-refluxo e filtro bacteriano, alça de sustentação resistente e tubo coletor em vinil translúcido com adapt	Unidade	1.500
60 - 0011130 - Coletor universal c/ rosca	Unidade	5.000
61 - 0011131 - Compressa de campo operatório, em tecido de algodão, com 60 fios/cm <sup>2</sup> , 4 camadas e cadaço, 50 cm x 45 cm, com 50 unidades.	PACOTE	300
62 - 0011132 - Compressa de gaze hidrófila em rolo, com no mínimo 11 fios por cm <sup>2</sup> , borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, sem impureza, oito dobras, dimensão 9,1 cm X 91 m. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	1.500
63 - 0011133 - Compressa de gaze hidrófila em tecido de algodão, com fibras uniformes, sem fios soltos, sem impurezas, ph neutro, 8 dobras, 13 fios/cm <sup>2</sup> , 7,5cm X 7,5cm, pacote com 500 unidades.	PACOTE	3.500
64 - 0011135 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	Unidade	100
65 - 0011136 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para ar canalizado (CHICOTE), elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	Unidade	100
66 - 0011137 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso adulto.	Unidade	100
67 - 0011138 - Conjunto para nebulização, composto de máscara plástica, unidade nebulizadora, extensão com conexão para nebulizador, elástico, desmontável, atóxico e esterilizável, para uso infantil.	Unidade	200
68 - 0018362 - detergente enzimático para esterilização de materiais . Contendo 1 litro	Unidade	100
69 - 0011139 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 19 G. (SCALP).	Unidade	4.000
70 - 0011140 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 21 G. (SCALP).	Unidade	12.000
71 - 0027688 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 23 G. (SCALP).	Unidade	10.000
72 - 0027689 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 25 G. (SCALP).	Unidade	3.000
73 - 0027690 - Dispositivo intravenoso, com agulha especial de parede fina, siliconizada, estéril, calibre 27 G. (SCALP).	Unidade	2.000
74 - 0011144 - Eletrodo descartável composto de botão em aço inox e gel condutor, circundado por tecido não tecido, com adesivo hipoalergênico para fixação, tamanho adulto.	Unidade	3.000
75 - 0027691 - Equipo c/câmara graduada 150 ml para infusão de soluções parenterais, macrogotas, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC,	Unidade	600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

injetor lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.		
76 - 0027692 - Equipo c/câmara graduada 150 ml para sangue, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC, câmara de gotejamento flexível, Filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, Injetores laterais superior e inferior. Opção com filtro para Transfusão de san	Unidade	400
77 - 0029942 - EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	Unidade	400
78 - 0027687 - Equipo multivias, com 2 vias. (Polifix 2 vias )	Unidade	4.000
79 - 0029943 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFE MED	Unidade	500
80 - 0011150 - Equipo para nutrição enteral estéril na cor azul, com câmara flexível, controlador de fluxo tipo pinça rolete, extensão em PVC azul.	Unidade	1.200
81 - 0029944 - EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS , PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS , LF LINE.	Unidade	500
82 - 0011148 - Equipo para soluções fotossensíveis, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, câmara para visualização de gotejamento, c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	500
83 - 0011151 - Equipo para soro, macrogotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/20 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	15.000
84 - 0011152 - Equipo para soro, microgotas, dotado de câmara flexível com gotejador de 1ml/60 gotas e filtro de ar lateral, tubo em vinil translúcido c/pinça rolete, flash-ball e injetor lateral, atóxico, apirogênico, estéril.	Unidade	4.000
85 - 0011149 - Equipo para transfusão de sangue, com câmara dupla flexível, extensão em PVC, controlador de fluxo tipo pinça rolete.	Unidade	300
86 - 0011153 - ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	Unidade	4.000
87 - 0011154 - Escova descartável para degermação c/ germicida.	Unidade	500
88 - 0018358 - Esparadrapo em tecido de algodão impermeabilizado, com adesividade firme e segura, carretel com 10 cm x 4,5 m com tampa plástica de proteção cor bege	Unidade	500
89 - 0029945 - ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. UNIDADE EM ROLO	Unidade	5.000
90 - 0029946 - ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M. UNIDADE EM ROLO	Unidade	2.500
91 - 0011157 - ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100
92 - 0011158 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Grande	Unidade	1.500
93 - 0011159 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Médio	Unidade	4.000
94 - 0011160 - Espéculo Vaginal Descartável TAM. Pequeno	Unidade	2.000
95 - 0011161 - Estojo descartável para tricotomia com lâmina dupla.	Unidade	600
96 - 0029947 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HEPPA	Unidade	150
97 - 0029948 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HME	Unidade	150

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

98 - 0029949 - FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF	Unidade	100
99 - 0029950 - FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0, CX C/ 24 FIOS	Caixa	20
100 - 0029951 - FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0, CX C/ 24 FIOS	Caixa	20
101 - 0029952 - FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, 0.0, CX C/ 24 FIOS.	Caixa	20
102 - 0029953 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	Caixa	100
103 - 0029954 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	Caixa	100
104 - 0029955 - FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 4-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	Caixa	100
105 - 0011162 - Fio de sutura Cat gut, Kit obstétrico Simples nº 2-0 c/ 70 cm, c/agulha de ½ x 4 cm, cilíndrica.	Caixa	100
106 - 0011166 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	Caixa	100
107 - 0011169 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	Caixa	100
108 - 0011172 - Fio de sutura Nylon preto nº 2-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante	Caixa	100
109 - 0011167 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	Caixa	100
110 - 0011170 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	Caixa	100
111 - 0011173 - Fio de sutura Nylon preto nº 3-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante	Caixa	100
112 - 0011174 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante	Caixa	100
113 - 0011168 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,0 cm, cortante.	Caixa	100
114 - 0011171 - Fio de sutura Nylon preto nº 4-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 2,5 cm, cortante.	Caixa	100
115 - 0011175 - Fio de sutura Nylon preto nº 5-0, c/ 45 cm, c/agulha de 3/8 x 3,0 cm, cortante	Caixa	100
116 - 0011176 - Fio de sutura Seda nº 3-0, C/ 45 cm, c/agulha ½ x 2,5 cm, cortante.	Caixa	100
117 - 0011178 - Fita adesiva branca, uso hospitalar, composta por papel crepado branco, com adesivo à base de borracha natural, dimensões 19 mm x 50m.	Unidade	1.500
118 - 0011177 - Fita adesiva para teste de autoclave, excelente fixação, composta por papel crepe à base de fibra de celulose e tinta termo ativa, dimensões 19 mm x 30m.	Unidade	800
119 - 0029956 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS , POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA AO TUBO .	Unidade	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

120 - 0029957 - FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS , POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA AO TUBO .	Unidade	20
121 - 0011179 - Fixador citológico	FRASCO	200
122 - 0029958 - FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL E SONDAS NASAIS 3M	Unidade	10
123 - 0018364 - Formol 1 litro	Unidade	100
124 - 0011183 - Fralda Descartável ADULTO Tamanho " G " ( Para adulto com peso acima de 70 Kg )	PACOTE	150
125 - 0011182 - Fralda descartável ADULTO Tamanho " M " ( Para Adulto com peso de 40 a 70 Kg )	PACOTE	150
126 - 0011181 - Fralda descartável infantil Tam: M, Com 8 unidades.	PACOTE	150
127 - 0011180 - Fralda descartável infantil Tam: P Com 10 unidades.	PACOTE	150
128 - 0027715 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 300ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico,	Unidade	500
129 - 0027716 - Frasco para nutrição enteral, transparente, capacidade 500ml, gradua do nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente), atóxico, com etiqueta adesiva para identificação completa do paciente, de uso único, embalado individualmente em saco plástico,	Unidade	400
130 - 0029959 - FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML	Unidade	100
131 - 0011186 - Haste flexível em plástico com algodão em suas extremidades. (COTONETE) C/75 unid.	Caixa	100
132 - 0020470 - Indicador Biológico para autoclave	Unidade	300
133 - 0029960 - INTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO	Unidade	100
134 - 0011187 - Kit de monofilamentos para teste de sensibilidade	Unidade	15
135 - 0020467 - kit para drenagem torácica número 36	Unidade	30
136 - 0011188 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 10, caixa com 100 unidades	Caixa	100
137 - 0011189 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 11, caixa com 100 unidades	Caixa	400
138 - 0011190 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 12, caixa com 100 unidades	Caixa	100
139 - 0011192 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 20, caixa com 100 unidades	Caixa	100
140 - 0011193 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril nº 21, caixa com 100 unidades	Caixa	100
141 - 0011191 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 15, caixa com 100 unidades	Caixa	500
142 - 0011194 - Lâmina cirúrgica descartável para bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 22, caixa com 100 unidades	Caixa	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

143 - 0011195 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 23, caixa com 100 unidades	Caixa	150
144 - 0011196 - Lâmina de bisturi, em aço inoxidável, estéril, nº 24, caixa com 100 unidades	Caixa	150
145 - 0011197 - LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, COM 50 UNIDADES.	Caixa	400
146 - 0027728 - Lanceta descartável, estéril.	Unidade	15.000
147 - 0011199 - Lençol de papel descartável, rolo com 50 cm x 50 m. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	500
148 - 0011200 - Lençol de papel descartável, rolo com 70 cm X 50 m. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	500
149 - 0027731 - LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA. 1 litro	Unidade	36
150 - 0029961 - LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5. OBS: PAR DE LUVAS	Unidade	15.000
151 - 0029962 - LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0. OBS: PAR DE LUVAS	Unidade	15.000
152 - 0029963 - LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0. OBS: PAR DE LUVAS	Unidade	8.000
153 - 0011205 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho EXTRA-P, caixa c/ 100 unidades. OBS: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	5.000
154 - 0011208 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho G, caixa c/ 100 unidades. OBS: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	4.000
155 - 0011207 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho M, caixa c/ 100 unidades. OBS: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	5.000
156 - 0011206 - Luva para procedimento não cirúrgico, em látex natural, ambidestra, cano curto, lubrificada, não estéril, tamanho P, caixa c/ 100 unidades. OBS: ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Caixa	5.000
157 - 0029964 - MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, ADULTO	Unidade	100
158 - 0029965 - MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, INFANTIL.	Unidade	60
159 - 0029966 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO NÃO TECIDO, GRAMATURA 30, ATÓXICA, INODORA, HIPOALÉRGICA, COM CLIP INTEGRADO.	Unidade	100.000
160 - 0011210 - Máscara de proteção N 95.	Unidade	7.200
161 - 0011211 - Máscara de Venturi Adulto – Kit completo.	Unidade	250
162 - 0027740 - Máscara de Venturi Pediátrico - Kit completo.	Unidade	250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

163 - 0020469 - Máscara Laríngea adulto	Unidade	200
164 - 0020468 - Mascára Laringea Infantil	Unidade	200
165 - 0011213 - Papel crepado para esterilização 50 cm x 50 cm, com 500 folhas.	Caixa	100
166 - 0011218 - Preservativo sem lubrificante.	Unidade	5.000
167 - 0011219 - Pulseira para identificação mãe-filho, azul.	Unidade	200
168 - 0011220 - Pulseira para identificação mãe-filho, rosa.	Unidade	200
169 - 0029967 - EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	Unidade	500
170 - 0011216 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 20 cm. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	400
171 - 0011217 - Rolo de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 30 cm. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	150
172 - 0011214 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 10 cm. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	400
173 - 0011215 - Rolos de papel grau cirúrgico em poliéster e polipropileno de 60 a 80 g/m2, com filme plástico laminado, utilizado para esterilização à óxido de etileno e vapor saturado sob pressão, rolo com 100 m x 12 cm. UNIDADE DE MEDIDA ROLO.	Unidade	300
174 - 0011221 - Sapatilha descartável, em malha sanfonada, solado duplo, em algodão cru.	Unidade	4.000
175 - 0011222 - Seringa descartável 1 ml c/ Agulha 13mm X 0,45mm, confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	100.000
176 - 0011223 - Seringa descartável 10 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	40.000
177 - 0011224 - Seringa descartável 20 ml c/ agulha 25 X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	60.000
178 - 0011225 - Seringa descartável 3 ml c/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	20.000
179 - 0011226 - Seringa descartável 5 ml C/ agulha 25mm X 0,7 mm confeccionada em polipropileno, estéril, atóxica, apirogênica.	Unidade	35.000
180 - 0029968 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 08FR	Unidade	20
181 - 0029969 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR	Unidade	50
182 - 0029970 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	Unidade	50
183 - 0029971 - SONDA NASO ENTERAL N°12	Unidade	300
184 - 0011237 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático,	Unidade	300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 10.		
185 - 0011238 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 12.	Unidade	400
186 - 0011239 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 14.	Unidade	400
187 - 0011240 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 16.	Unidade	400
188 - 0011241 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 18.	Unidade	400
189 - 0011242 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 20.	Unidade	350
190 - 0011235 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 6.	Unidade	300
191 - 0011236 - Sonda nasogástrica, descartável, confeccionada em vinil translúcido, atóxico com 50 cm, com batoque siliconizado, flexível, atraumático, com orifícios laterais, conector universal, estéril, nº 8.	Unidade	300
192 - 0011245 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	Unidade	400
193 - 0011246 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	Unidade	1.500
194 - 0011247 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 14.	Unidade	1.000
195 - 0011243 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 6.	Unidade	500
196 - 0011244 - Sonda para aspiração traqueal, descartável, tubo em vinil translúcido com 50 cm, conector com tampa, estéril, nº 8.	Unidade	400
197 - 0011227 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso adulto.	Unidade	20
198 - 0011228 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso adulto.	Unidade	20
199 - 0011229 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 22, uso adulto.	Unidade	20
200 - 0011230 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 20 mL, comprimento de 20 cm, Nº 24, uso adulto.	Unidade	20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

201 - 0011231 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 14, uso pediátrico.	Unidade	20
202 - 0011232 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 16, uso pediátrico.	Unidade	20
203 - 0011233 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 18, uso pediátrico.	Unidade	20
204 - 0011234 - Sonda para gastrostomia de 3 vias, 100% silicone, graduada em cm, vias com tampa, radiopaca, estéril, com balão de 5 mL, comprimento de 20 cm, Nº 20, uso pediátrico.	Unidade	20
205 - 0011248 - Sonda para incontinência urinária, descartável, masculina, com preservativo em borracha de látex, formato anatômico, tubo de coleta em vinil translúcido, estéril. Tamanho M – (Dispositivo para incontinência urinária masculino)	Unidade	3.500
206 - 0011250 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº10.	Unidade	150
207 - 0011251 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº12.	Unidade	150
208 - 0011252 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº14.	Unidade	150
209 - 0011253 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº16.	Unidade	150
210 - 0011254 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº18.	Unidade	1.500
211 - 0011255 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº20.	Unidade	1.500
212 - 0018363 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº24.	Unidade	500
213 - 0011249 - Sonda uretral tipo foley, em látex natural, siliconizada, balão de 30 cc, 2 vias, estéril, nº8.	Unidade	150
214 - 0011256 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 04.	Unidade	250
215 - 0011257 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 06.	Unidade	250
216 - 0011258 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 08.	Unidade	1.500
217 - 0011259 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 10.	Unidade	1.000
218 - 0011260 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 12.	Unidade	4.000
219 - 0011261 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm,	Unidade	4.000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

conector com tampa, estéril, nº 14.		
220 - 0011262 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 16.	Unidade	400
221 - 0011263 - Sonda uretral, descartável, tubo em vinil translúcido com 40 cm, conector com tampa, estéril, nº 18.	Unidade	400
222 - 0011264 - Termômetro clínico, corpo em vidro neutro translúcido, de perfil arredondado, com escala de leitura nítida e precisa, graduada de 35°C a 42°C, com coluna interna de mercúrio.	Unidade	400
223 - 0011266 - Termômetro de cabo extensor	Unidade	20
224 - 0011267 - Termômetro de máxima e mínima	Unidade	20
225 - 0011265 - Termômetro digital para geladeira de vacina	Unidade	100
226 - 0029972 - TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA, COM 50 TIRAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE O RESPECTIVO APARELHO GLICOSÍMETRO CORRESPONDENTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SMS, A CADA 20 CAIXAS.	Caixa	2.000
227 - 0011269 - Touca cirúrgica descartável, com elástico.	Unidade	16.000
228 - 0011270 - Tubo em borracha látex natural, nº 200, com 15 metros.	PACOTE	20
229 - 0011271 - Tubo em borracha látex natural, nº 201, com 15 metros.	PACOTE	12
230 - 0011272 - Tubo em silicone, nº 200 com 15 metros.	PACOTE	12
231 - 0011273 - Tubo em silicone, nº 201 com 15 metros.	PACOTE	12
232 - 0011274 - Tubo em silicone, nº 202 com 15 metros.	PACOTE	12
233 - 0011275 - Tubo em silicone, nº 203 com 15 metros	PACOTE	12
234 - 0011276 - Tubo em silicone, nº 204 com 15 metros.	PACOTE	12
235 - 0011277 - Tubo em silicone, nº 205 com 15 metros	PACOTE	12
236 - 0011279 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,0 (mm) com balão	Unidade	200
237 - 0011280 - Tubo para intubação endotraqueal nº 3,5 (mm) com balão	Unidade	200
238 - 0011281 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,0 (mm) com balão	Unidade	200
239 - 0011282 - Tubo para intubação endotraqueal nº 4,5 (mm) com balão	Unidade	200
240 - 0011283 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,0 (mm) com balão	Unidade	200
241 - 0011284 - Tubo para intubação endotraqueal nº 5,5 (mm) com balão	Unidade	200
242 - 0011285 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,0 (mm) com balão.	Unidade	200
243 - 0011286 - Tubo para intubação endotraqueal nº 6,5 (mm) com balão.	Unidade	200
244 - 0011287 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,0 (mm) com balão.	Unidade	200
245 - 0011288 - Tubo para intubação endotraqueal nº 7,5 (mm) com balão.	Unidade	200
246 - 0011289 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,0 com balão	Unidade	200
247 - 0011290 - Tubo para intubação endotraqueal nº 8,5 (mm) com balão.	Unidade	200
248 - 0011291 - Tubo para intubação endotraqueal nº 9,0 (mm) com balão.	Unidade	200
249 - 0011278 - Tubo para intubação endotraqueal, nº 2,5 (mm) com balão.	Unidade	200



**Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.**

## 6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

### 6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de atendimento e urgência e emergência, bem como periódico e pelo município não disponibilizar de um estoque alto de medicamentos a logística de entrega nesse prazo atende bem as necessidades do município.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com o Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

6.18. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.19. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

6.20. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.21. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:**

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.

8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências

8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa de cada setor.

### **10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

10.1. Fica assegurada e empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.

10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**11.2.** Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**

**11.3.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante

**11.4.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

**11.5.** Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

**11.6.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

**11.7.** Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**11.8.** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

**11.9.** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

**11.10.** Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

**11.11.** Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

**11.12.** Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

**11.13.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;

11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

## **12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

## **13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

**14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

- 14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal

MONTE ALEGRE-RN, 24/05/2021

Maria Emília Pereira Pinheiro Finseca  
Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44